



PARECER N° 640/2021 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei Ordinária nº CM 196/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Exma. Vereadora Ana Paula do Quintino, que “dispõe sobre a implantação de cursos de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Município de Divinópolis e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe estabelecer autorização para que órgãos da administração pública municipal ofertem e incentivem seus servidores a participar de cursos de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras), oportunizando melhores condições de atendimento para as pessoas portadoras de deficiência auditiva no serviço público.

Em sua justificativa, a autora da proposta sustenta que vivemos um importante momento no país de promoção da socialização do deficiente físico que não se coaduna com a manutenção nos órgãos públicos de servidores não qualificados para oferecer um atendimento adequado à essas pessoas. Argumenta que o objetivo do projeto apresentado é dar oportunidade para que os servidores possam se capacitar e desenvolver habilidades de compreensão e comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), e com isso ampliar a acessibilidade e a inclusão, sobretudo do deficiente auditivo, nos órgãos públicos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto de lei. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento manifestou-se pela aprovação.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso V, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A matéria versada no substitutivo ao projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente observado o disposto no art. 90, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A proposta trazida à apreciação dessa Comissão objetiva conceder autorização para que órgãos da administração pública municipal ofertem e incentivem seus servidores a participar de cursos de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras), oportunizando melhores condições de atendimento para as pessoas portadoras de deficiência auditiva no serviço público.

Observadas as condições levantadas no parecer das Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, as razões encetadas no PLCM nº 196/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 196/2021.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

Lohanna França

Vereadora Presidente da
Comissão de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer da
Câmara Municipal de Divinópolis

Ney Burguer

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer da
Câmara Municipal de Divinópolis

Diego Espino

Vereador Membro da Comissão
de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 196/2021